



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe – CECANE/UFS - 2023”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF nº 799.275.055-15 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.054799/2022-22:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 08/2022, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe – CECANE/UFS - 2023”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa o aprimoramento da gestão e execução do PNAE com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição dos Escolares da rede pública de Ensino municipal e estadual de Sergipe, por meio do desenvolvimento do CECANE UFS, conforme previsto no TED 11834/FNDE/MEC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Renata Lopes de Siqueira, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPese:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 376.306,26 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto da(s) fatura(s) correspondente(s) emitida(s) pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 376.306,26 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPese

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 30.601,96 (trinta mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 169973, fonte 8113150072 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000728.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS os bens expressos no plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2023.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Item 1 – DADOS CADASTRAIS**1. DADOS CADASTRAIS DA EXECUTORA**

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000
1.1.7 Esfera Administrativa Pública			
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho		1.1.12 CPF 799.275.055-15	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2 DADOS CADASTRAIS DA EXECUTORA FINANCEIRA

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000
1.2.7 Esfera Administrativa Privada			
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia		1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - 2023	2.2.1 Início Jan./23	2.2.2 Término Dez./23
<p>2.3 Problematização</p> <p>O Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe (DNUT/UFS), foi habilitado segundo os critérios estabelecidos pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CGPAE/DIRAE/FNDE para constituir um Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar. Esta habilitação foi acolhida e celebrada como o reconhecimento de uma trajetória de 14 anos de existência na qual o DNUT/UFS, além de atuar em várias frentes de distinta natureza, mantém um importante protagonismo na área de Nutrição em Saúde Coletiva no estado de Sergipe. Em 2022, primeiro ano de atuação, o CECANE/UFS assumiu o compromisso de desenvolver três produtos. O Produto 1 - Formação da cultura de direito e deveres e promoção da SAN no PNAE, consiste em um Curso EAD, cujo objetivo foi qualificar gestores, nutricionistas e conselheiros de alimentação escolar sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e DHANA de forma remota e por meio procedimentos pedagógicos interativos. Para promoção da aprendizagem significativa os conteúdos de ensino foram consolidados mediante pesquisa do conhecimento prévio da comunidade escolar. O Produto 2 - Fomento à inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE, com o intuito de fomentar a participação dos produtores quilombolas nas Chamadas Públicas do PNAE, mediante pesquisa prévia sobre a situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (ISAN) e da produção agrícola das quatro comunidades quilombolas tituladas sergipanas. Primando pelo protagonismo da população quilombola, atendimento às suas demandas, respeitando a sua cultura e ancestralidade, as ações do plano deste produto foram programadas no formato de oficinas presenciais realizadas nas comunidades por meio de metodologias ativas de ensino e aprendizagem. O Produto 3 - Qualificação de nutricionistas e manipuladores de alimentos para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos para os cardápios pela Resolução nº 06/2020/FNDE, emergiu de demandas manifestas pelos profissionais de nutrição e manipuladores de alimentos que atuam no planejamento e execução dos cardápios da</p>		

Alimentação Escolar. O objetivo do produto foi capacitar esses dois segmentos profissionais para o planejamento e a execução dos cardápios da alimentação escolar em acordo com a resolução. As oficinas foram programadas no formato remoto junto às nutricionistas e presencial com os manipuladores de alimentos, primando pelo uso de metodologias ativas. Além dos produtos acima descritos, o CECANE/UFS prestou por meio dos seus três Agentes PNAE apoio técnico operacional de forma remota, via desenvolvimento de link de acesso aberto com perguntas e respostas sobre dúvidas mais frequentes na operacionalização do PNAE, disponível em <https://cecaneufs.org/duvidas-frequentes>. No site também foram disponibilizadas informações sobre eventos e notas técnicas do FNDE e as agentes PNAE ofereceram suporte técnico diário presencial ou via WhatsApp do CECANE/UFS. Em acréscimo, zelando por um atendimento de excelência a comunidade escolar, o CECANE/UFS realizou 01 oficina de qualificação de sua equipe intitulada “Fundamentação Científica e Institucional em Alimentação Escolar”, participou das remotas do ciclo de Encontros com os CECANES 2022 promovidos pela DAPAE/CGPAE/DIRAEO/FNDE; esteve presente no 8º Encontro de CECANES, nos dias 13 e 14 de julho de 2022 e; colaborou na avaliação dos 02 cursos remotos promovido pelo FNDE em parceria com o CECANE/UFG, a saber: “Procedimentos de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar – Gestão Centralizada” e Procedimentos de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar – Gestão Descentralizada. No dia 30 de agosto realizou-se o Evento Inaugural e Comemorativo do Dia do Nutricionista. Neste evento além da apresentação dos objetivos, equipe e produtos CECANE/UFS/2022, realizou oficina de capacitação da qual participaram 44 nutricionistas, 49 dos 75 municípios sergipanos representados, o presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe, a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Aracaju, Presidente do Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos de Nutrição. Vale ressaltar que as demandas da comunidade escolar sergipana em relação às ações dos três produtos CECANE/UFS superaram as expectativas. A equipe CECANE/UFS no cumprimento de sua assessoria técnica científica deparou-se neste primeiro ano de atuação com uma série de questões reprimidas por parte dos segmentos escolares envolvidos na execução do PNAE. Possivelmente, este volume de demandas foi ocasionado pelo agravamento da situação de ISAN dos escolares e suas famílias decorrente do período de suspensão das aulas em função da pandemia de COVID-19, a acentuada condição de vulnerabilidade social dos produtores quilombolas e; pela necessidade de realinhamento do planejamento e execução dos cardápios à nova resolução normativa – Resolução n. 06/2020 – a partir do retorno às aulas presenciais.

Finalizando, destaca-se que a UFS, propiciou infraestrutura necessária para desenvolvimento das ações do CECANE/UFS. Reiterando o seu compromisso de contrapartida, para este novo

plano de trabalho, a instituição se compromete com a contrapartida das despesas correntes (água, energia, manutenção de equipamentos etc.) e serviços de comunicação, como telefone e internet e espaço físico de trabalho para as atividades comunitárias que necessitam de deslocamento da equipe CECANE. Diante do exposto, a expectativa em relação a continuidade do CECANE/UFS é de que, a exemplo dos demais CECANES vinculados às outras instituições de ensino superior, siga prestando apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da Alimentação Escolar na rede pública de ensino, com vistas a contribuir para a Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada dos escolares.

2.4 Objeto do Projeto

Aprimoramento da gestão e execução do PNAE com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição dos Escolares da rede pública de Ensino municipal e estadual de Sergipe.

2.4.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações de interesse e necessidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado de Sergipe para execução das atividades nas áreas prioritárias e nas formas de atuação definidas pelo FNDE.

2.4.1.1 Objetivos Específicos

- Promover uma cultura de direitos e deveres e promoção da SAN no PNAE entre gestores, nutricionistas e conselheiros de alimentação escolar;
- Fomentar a inserção da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas organizações no PNAE
- Monitorar e assessorar à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede de ensino pública municipal e estadual sergipana.
- Realizar o Encontro Técnico dos CECANES

2.5 Justificativa da Proposição

Em todo o mundo os programas de Alimentação Escolar (AE) possuem papel estratégico na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Esses programas contribuem significativamente para melhorar a nutrição e a saúde dos beneficiários, principalmente, em contextos onde são altas as prevalências de problemas de saúde associados à má alimentação tais como a anemia, diabetes, obesidade, entre outros. Ademais, os programas de AE contribuem para melhoria do

rendimento escolar e redução da evasão. No Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é hoje uma referência internacional e ocupa papel estratégico na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) devido a uma série de fatores, dos quais destacamos a larga abrangência, atendendo 42,6 milhões de escolares da educação básica e de jovens e adultos; a situação de alta vulnerabilidade biológica, social e econômica da maioria dos escolares beneficiários; apresenta condição privilegiada para formação de bons hábitos alimentares e práticas de cidadania, estando em local socialmente reconhecido de aprendizagem e formação de valores e; possui aparato normativo e condições estruturais que possibilitam a implementação de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), como por exemplo, a aquisição obrigatória de gêneros provenientes da Agricultura Familiar (AF). Nesta perspectiva, as iniciativas que visam o aprimoramento da gestão e execução do PNAE representam a possibilidade de o PNAE alcançar todo o seu potencial para garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada dos Escolares, desenvolvimento local sustentável e soberania alimentar e nutricional.

2.6 Resultados Esperados

Como resultado das ações desenvolvidas pelo CECANE/UFS espera-se:

- A qualificação da atuação dos nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em todo o país a partir do curso de capacitação à distância e das ações de monitoria e assessoria presencial;
- Manter atualizado mapas das comunidades tradicionais quilombolas do estado de Sergipe;
- Produção do inventário e divulgação dos gêneros alimentícios produzidos pelos segmentos prioritários;
- Produção e divulgação do conhecimento científico sobre os fatores limitantes da participação das comunidades tradicionais quilombolas nas Chamadas Públicas (CP) do PNAE;
- Produção e disponibilização do conhecimento científico sobre os fatores limitantes a inclusão dos gêneros alimentícios provenientes das comunidades tradicionais quilombolas no Cardápio escolar;
- Captação dos membros das comunidades tradicionais quilombolas titulados para participar das CP do PNAE;
- Ter constituído comissões locais de interlocução e apoio ao conselho de alimentação escolar (CLIACAE);

- Adequação nutricional e cultural dos cardápios ofertados aos escolares quilombolas.

2.7 Metodologia

O presente plano de trabalho reúne ações de pesquisa e extensão distribuídas em 4 produtos que agregam diferentes procedimentos metodológicos conforme descritos a seguir:

2.7.1 - Produto 1:

O produto 1 visa a qualificação de nutricionistas responsáveis técnicos e/ou do quadro técnico do PNAE, bem como, dos conselheiros e gestores públicos da alimentação escolar em todo o país. A sua abrangência, por se tratar de curso à distância utilizando ferramenta online para sua execução, poderá alcançar todos os estados (e Distrito Federal) e municípios brasileiros. Para tanto, adotar-se-á as seguintes etapas e procedimentos de pesquisa:

1ª. Etapa: O conteúdo do curso será revisado e atualizado levando em consideração documentos oficiais, legislações, documentos técnicos e publicações científicas sobre o PNAE, SAN e DHANA. Para isso, serão considerados documentos referentes aos anos de 2022 e 2023, disponíveis em sites oficiais do governo, bases de busca de artigos científicos, páginas de conselhos e organismos não governamentais, dentre outros. Os conteúdos atualizados serão disponibilizados na plataforma virtual do curso de formação. Com base nos questionários de avaliação do curso e no desempenho dos participantes, as atividades e avaliações serão reformuladas. Relatórios contendo a descrição dos conteúdos atualizados e a reformulação de atividades e avaliações serão redigidos e entregues ao FNDE.

2ª Etapa: tem por meta o monitoramento e avaliação da execução do curso por nutricionistas, conselheiros e gestores da alimentação escolar em todo o país. O curso de formação utiliza como recursos instrucionais plataforma virtual para atividades à distância; procedimentos pedagógicos interativos; textos normativos e publicações sobre o tema. Cada módulo é composto por diferentes atividades e exercícios interativos que devem ser realizados pelos participantes ao seu término. Para serem aprovados no curso de capacitação e estarem aptos a emitir o certificado, os inscritos devem apresentar no mínimo 70% de aproveitamento. Primeiramente serão elaboradas planilhas em Excel ® contendo as informações necessárias para o monitoramento da execução do curso de formação; atividades entregues e pontuação; participação em atividades. Os dados das planilhas preenchidas no monitoramento serão analisados e organizados em relatórios parciais mensais sobre a execução do curso no geral.

Também serão analisados dados referentes ao número de inscritos que concluíram o curso e seu desempenho, também com periodicidade mensal. Ressalta-se que no decorrer de todo o processo de execução do produto serão realizadas reuniões semanais com a equipe de apoio com vistas à avaliação contínua processual e de resultados de desempenho. Será adotado instrumento de avaliação contendo parâmetros quali-quantitativos do desempenho da equipe no cumprimento da etapa. Por fim, as informações referentes à opinião sobre o curso, sugestões e críticas também serão sistematizadas e analisadas mensalmente, podendo ser utilizadas para a implementação de atualizações e melhorias.

3ª Etapa: ao final da vigência do TED será elaborado relatório compilando as informações de monitoramento de todos os relatórios parciais mensais com análise das métricas de acesso à plataforma do curso, tais como número de inscritos, cumprimento das atividades, tempo médio para a conclusão do curso, número de participantes que concluíram o curso, aproveitamento no curso. Por se tratar de um produto que dará continuidade a oferta do curso construído em 2022, todos os trâmites pedagógicos do curso ficarão sob a responsabilidade do docente suporte técnico com apoio operacional de discentes de iniciação científica e mestrado e, assim como, de agentes PNAE que colaboraram em regime de revezamento, em conformidade com a respectivas agendas de atuação nos produtos 2 e 3.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Ferreira, V.B.; Vicari, L.M.; Carneiro, R. Capacidades estatais no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Minas Gerais: uma análise comparada da implementação nas redes estadual e municipal. Revista NAU Social, v. 12, n. 22, 2021, p. 578-599. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/33947/24571>, Acesso em 06/11/2021.

Moura, J.T.V. Ambiente político e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Território Mato Grande/RN. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2014, p. 189-210.

Porrua, P.; Kazama, D.C.S.; Gabriel, C.G.; Rockenbach, G.; Calvo, M.C.M.; Machado, P.O.; Neves, J.; Weiss, R. Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar. Cad. saúde colet. 28 (3), 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/qYQzqGJgwti6DLBZP3trd5S/?lang=pt&format=html>. Acesso em 06/11/2021.

Gallina, L.S.; Teo, C.R.P.A.; Munaro, P.S.; Oliveira, V.S.H. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. Saude soc. 21 (1), 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NwR3p5BhST89wxtTvqbHbBq/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

Gabriel, C.G.; Machado, M.S.; Schmitz, B.A.S.; Corso, A.C.T.; Caldeiras, G.V.; Vasconcelos, F.A.G. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. *Ciênc. saúde coletiva* 18 (4), 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/skJCtgLTVRfywqhg5t5qdVJ/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

Bardin, L. *Análise do conteúdo*. Lisboa: Edições; 2000.

2.7.2 - Produto 2:

Este produto representa a continuidade da proposta original de fomento à participação do AF quilombola ao PNAE, consolidando os processos iniciados no ano de 2022 nas quatro comunidades quilombolas sergipanas tituladas. Considerando as condições estruturais e econômicas de atuação do CECANE/UFS, e reafirmando a relevância da proposta para a garantia da SAN dos segmentos de AF mais vulneráveis e realização do DHAA dos escolares do PNAE, na presente proposta serão contempladas mais duas comunidades. O produto está estruturado em 5 metas e suas respectivas etapas nas quais se conjugam diferentes estratégias, procedimentos, técnicas e instrumentos de trabalho, abaixo discriminadas.

1ª Etapa: visa a caracterização sociodemográfica por meio de levantamento de dados sociodemográficos das comunidades quilombolas a partir de dados secundários oriundos do CADÚNICO, do Censo 2022 do IBGE, que pela primeira vez na história incluiu as comunidades quilombolas e do INCRA. Serão estimadas frequências absolutas e relativas de variáveis relativas ao perfil demográfico (População, faixa etária, sexo,) econômico (trabalho e renda), acesso a direitos sociais (moradia, saneamento, equipamentos sociais). Estimativa de risco de ISAN será realizada por meio de consulta aos dados publicados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

2ª Etapa: para proceder o diagnóstico da produção e fatores limitantes à participação das comunidades tradicionais nas Chamadas Públicas do PNAE, inicialmente, será aplicado um questionário estruturado para inventário dos gêneros alimentícios produzidos pelas 1000 famílias quilombolas. Na segunda etapa será efetuada, por meio de metodologia de diagnóstico participativo o levantamento dos fatores limitantes a participação destes segmentos prioritários na CP do PNAE realizadas pela secretaria estadual e municipal de educação. Os dados objetivos dos questionários serão tabulados e submetidos às análises descritivas de frequência absolutas e relativas. Os dados subjetivos das provenientes das entrevistas serão submetidos a análise de conteúdo, conforme técnica preconizada por Bardin (2000).

3ª. Etapa: visa a formação técnico produtiva dos produtores quilombolas para participação do PNAE. No primeiro momento será realizado a aplicação de um questionário para diagnosticar a realidade produtiva das comunidades quilombolas que sirva de subsídio para a elaboração de estratégias produtivas a serem implementadas. Na sequência, o planejamento das oficinas

de formação sobre saúde do solo e saúde das plantas e a construção de um plano de ação adequado às especificidades ambientais, produtivas e hídricas de cada comunidade. As oficinas de formação estarão voltadas para a execução prática de atividades, utilizando-se de uma abordagem metodológica participativa, que instrumentalizem os AF quilombolas com manejos produtivos agroecológicos adequados às áreas produtivas implementadas. Nestas 02 oficinas serão tratados temas como uso de compostos orgânicos, manejo integrado de pragas, biofertilizantes entre outros temas. Posteriormente proceder-se-á realizar o monitoramento produtivo das 06 comunidades, analisando como está o desenvolvimento das áreas produtivas já implementadas em campo, possibilitando proceder as orientações técnicas necessárias para ajustar possíveis deficiências no manejo ou na potencialização das que já estão em bom estágio. Os momentos seguintes serão destinados ao planejamento e a execução da oficina de formação voltada para o acesso dos AF quilombolas às CP. Nestas oficinas serão adotadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, de forma a promover a conhecimento crítico e reflexivo que permitam aos produtores quilombolas organizarem-se para atender as condicionalidades legalmente instituídas que no processo de fornecimentos de gêneros alimentícios para o PNAE conforme estabelecido nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Artigos 29 a 49 da Resolução n. 06/2020.

As nutricionistas responsáveis técnicas do território de vida destas comunidades quilombolas serão convidadas para participar e acompanhar estes encontros. Ao final, em cada comunidade será realizada uma avaliação processual e dialógica, a partir de ferramentas avaliativas das ações que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2023.

4ª. Etapa: tem por meta o estímulo à formação de Comissões Locais de Interlocação e Apoio ao Conselho de Alimentação Escolar (CLIACAE). Ressalta-se que a proposta de formação de uma comissão local de interlocação, apoio e fortalecimento do controle social exercido pelo CAE, dada seu caráter inovador, será desenvolvida em caráter experimental, no formato piloto, em uma das seis comunidades quilombolas previstas no plano de trabalho de 2023. Destarte, na primeira etapa, visando introduzir a temática e sensibilizar a comunidade escolar em relação a mesma, será realizado um encontro para o debate coletivo sobre a importância do controle social e do CAE no PNAE, destacando seu papel na garantia da alimentação escolar adequada e saudável. Este debate será realizado via emprego de metodologia ativas e participativas. Na sequência, será apresentada a proposta de constituição da Comissão Local de Interlocação e Apoio ao Conselho de Alimentação Escolar (CLIACAE), devendo a mesma ser constituída como uma instância de aproximação, interlocação, apoio e fortalecimento a atuação do CAE nos municípios que possuem em seu territórios comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, entre outras. Se a CLIACAE for acolhida pela comunidade, a segunda etapa de ação será uma ampla divulgação de reunião a ser realizada com cada segmento da comunidade escolar com

potencial participativo na CLIACAE, a saber: professores, manipuladores de alimentos, alunos, pais ou responsáveis, membros do Conselho Escolar e agricultores familiares quilombolas. Esta divulgação será realizada por meio de um ofício enviado à direção da escola e lideranças comunitárias, cartaz de divulgação em espaços públicos compartilhados (escola, igreja, Unidade Básica de Saúde etc), mosquitinhos distribuídos aos escolares para entregar aos pais e responsáveis e mensagem em grupos de WhatsApp da comunidade escolar, se houverem. O momento subsequente visa esclarecer mais acerca da pauta de atuação do CLIACAE e sua articulação com o CAE. Para tanto, será realizada um ciclo de reuniões com cada segmento da comunidade escolar para diagnóstico da percepção das fortalezas e fragilidades da alimentação escolar no quilombo. Visando o registro e memória, este diálogo comunitário será fomentado via construção coletiva de uma árvore dos problemas e soluções, oportunizando o debate de fragilidades e potencialidades do AE na escola, assim como proposições de ações de melhoria. Posteriormente, será realizada uma apresentação sobre o PNAE (objetivos e estrutura operacional) e, na sequência, o levantamento das indicações seguida da eleição dos 4 representantes (02 titulares e 02 suplentes) de cada segmento que irá compor a CLIACAE. Posteriormente, com o objetivo de viabilizar a concretização do CLIACAE, trata-se de uma oficina de formação operativa sobre atuação em instâncias colegiadas de participação social. Para tanto, pretende-se prestar apoio técnico aos membros do CLIACAE sobre como elaborar um regimento interno com a definição de objetivos, atribuições e responsabilidades, agenda de atuação, entre outros elementos que facilitem a atuação e propicie o sucesso dos encaminhamentos das demandas comunitárias para melhoria da alimentação escolar. Ressalta-se que as atribuições da CLIACAE serão orientadas na perspectiva de não sobrepor ou conflitarem com as atribuições do CAE, reforçando o caráter de articulação e apoio da CLIACAE ao CAE. As oficinas serão realizadas por meio de metodologias participativas com o intuito de oportunizar e fomentar o protagonismo dos membros da CLIACAE. Fechando esta etapa e visando dar sustentabilidade ao CLIACAE, a equipe CECANE/UFS realizará a assessoria e o monitoramento da atuação do CLIACAE, observando eventuais dificuldades e buscando, de forma compartilhada com a comunidade, formas de superação. A etapa será realizada por meio de 03 encontros para a avaliação da atuação da CLIACAE. 02 encontros serão presenciais e 01 remoto. O CAE será convidado para participar de todo o processo de constituição da CLIACAE.

5ª. Etapa: tem por objetivo a promoção da adequação nutricional e cultural dos cardápios ofertados aos escolares quilombolas. Para tanto, com a finalidade de diagnóstico situacional, inicialmente serão elaborados e aplicados os instrumentos de avaliação qualitativa e quantitativa da adequação nutricional e cultural dos cardápios vigentes no ano letivo de 2022, ofertados aos escolares, nas 06 comunidades quilombolas. Posteriormente, será aplicado um

inventário para conhecimento das preparações culinárias típicas da cultura quilombola. Resgatar as preparações culinárias em respeito a ancestralidade e valorizar as preparações ainda vigentes constitui, para além da dimensão nutricional, estratégia de reafirmação da identidade quilombola. O inventário das preparações culinárias tipicamente quilombolas servirão para embasamento na construção do plano de ensino com a discriminação dos conteúdos, procedimentos pedagógicos e material de apoio a serem adotados na oficina para nutricionistas e manipuladores de alimentos das escolas de cada uma das 06 comunidades quilombolas com o objetivo de estimular efetivamente a oferta destas preparações quilombolas nas escolas. Para evitar estranhamento e rejeição, na sequência, serão planejadas, executadas e avaliadas as ações de EAN voltadas para a promoção da aceitabilidade das preparações culinárias quilombolas introduzidas no cardápio, com questionários de avaliação e teste de aceitabilidade.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições, v. 70, n. 3, 2000.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009. BRASIL (2020).

Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972> Acesso em: 17 set. 2020.

FERREIRA, V.B.; VICARI, L.M.; CARNEIRO, R. Capacidades estatais no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Minas Gerais: uma análise comparada da implementação GABRIEL, C.G.; MACHADO, M.S.; SCHMITZ, B.A.S.; CORSO, A.C.T.; CALDEIRAS, G.V.; VASCONCELOS, F.A.G. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em Santa Catarina: caracterização e perfil de atuação. Ciênc. saúde coletiva 18 (4), 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/skJCtgLTVRfywqhg5t5qdVJ/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

GALLINA, L.S.; TEO, C.R.P.A.; MUNARO, P.S.; OLIVEIRA, V.S.H. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. Saúde soc. 21 (1), 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NwR3p5BhST89wxtTvgebHbBq/?lang=pt>. Acesso em 06/11/2021.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2002.

MOURA, J.T.V. Ambiente político e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Território Mato Grande/RN. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2014, p. 189-210.

PORRUA, P.; KAZAMA, D.C.S.; GABRIEL, C.G.; ROCKENBACH, G.; CALVO, M.C.M.; MACHADO, P.O.; Neves, J.; Weiss, R. Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar. Cad. saúde colet. 28 (3), 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cadsc/a/qYQzqGJgwtj6DLBZP3trd5S/?lang=pt&format=html>. Acesso em 06/11/2021.

VIEIRA, S. Introdução a Bioestatística. Guanabara Koogan, 5ª ed., 2020.

2.7.3 - Produto 3:

O monitoramento e a avaliação do PNAE foi uma das áreas de interesse prioritário do FNDE definida no referido Edital nº 1/2013-CGPAE, assim como, a assessoria aos municípios e aos estados sobre a execução do PNAE via CECANEs. Ao final do seu primeiro ano de vida, o CECANE/UFS recebeu a indicação para atuar também na assessoria à comunidade escolar sergipana. A proposta do CECANE/UFS vir a desenvolver ação de assessoria ao PNAE foi comemorada, visto que, a gestão e execução primorosa do PNAE assumiu importância redobrada no contexto de agravamento da situação de insegurança alimentar dos escolares gerada pela pandemia de COVID-19.

1ª Etapa: análise situacional dos municípios, levantamento de informações, seguido de orientação técnica a todos os atores envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas ao aprimoramento do Programa e à correção tempestiva de falhas na execução. Destaca-se que o monitoramento do PNAE contará com o aplicativo PNAE MONITORA. O aplicativo consiste em uma ferramenta de titularidade do FNDE

2ª Etapa: visitas aos municípios sergipanos, para a prestação de orientação técnica e operacionalmente gestores das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nutricionistas e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE.

3ª. Etapa: Visitar aproximadamente 05 escolas municipais localizadas nos municípios monitorados presencialmente; 01 escola estadual localizada nos municípios monitorados e 09 escolas estaduais localizadas em Aracaju, capital sergipana e sede da Secretaria Estadual de

Educação e 02 no município de São Cristóvão, sede do CECANE/UFS e situado na região metropolitana de Aracaju, totalizando 52 escolas. Critério de seleção das escolas: deverão ser visitadas, se possível, uma escola de cada modalidade de ensino, incluindo sempre escolas filantrópicas e comunitárias, escolas indígenas e localizadas em área remanescente de quilombos, se houver, contemplando escolas da zona rural e urbana. A escolha das escolas será um consenso entre a equipe do CECANE, o CAE e a EEx. Nos municípios em que forem identificadas irregularidades, impropriedades ou dúvidas pelos componentes da educação no momento da visita às escolas, a equipe do CECANE deverá repassar no encontro final as orientações pertinentes para providências cabíveis no município. Na definição da logística, deverá ser considerada a média de visitas a, no mínimo, 5 escolas municipais e 1 escola estadual, podendo ser escolas, depósitos centrais ou cozinhas centrais; exceto se for necessário um tempo de permanência maior nas escolas ou longos deslocamentos devido à localização das escolas.

4ª. Etapa: Realizar 10 Encontros (sendo 7 presenciais e 3 remotos), com a presença aproximada de, no mínimo, 20 atores sociais por encontro, totalizando, portanto, 200 atores sociais; Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE. O município monitorado e assessorado será, também, o município-polo para a realização do encontro. A formação terá duração aproximada de 8 horas. Estimular-se-ão os participantes a multiplicar os conhecimentos obtidos. O CECANE/UFS não se responsabilizará pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, de forma que, ao se inscreverem para participar da formação, os municípios estarão cientes de que tais despesas serão de sua responsabilidade. Os conteúdos abordados na formação integrada serão: diretrizes da alimentação escolar; objetivo do PNAE; usuários e participantes do PNAE; formas de gestão; ações de EAN; SAN no âmbito do PNAE; aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar; controle social no PNAE; execução dos recursos financeiros do PNAE; prestação de contas(SIGPC e SIGECON); e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Esta atividade será relatada no PNAE MONITORA. A lista de presença e outros documentos pertinentes deverão ser anexados ao relatório final de execução das atividades.

5ª Etapa: Emissão de Relatórios, visando a consolidação dos dados coletados através de questionários, e a padronização das atividades desenvolvidas durante o monitoramento.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Nº 11.947, De 16 De Junho De 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasil: Presidência Da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Resolução Nº 06, De 08 De Maio De 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasil: Ministério da Educação, [2020]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informação/institucional/legislação/item/13511-resoluçãoBA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 01 nov. 2021.

PEIXINHO, A. M. L. Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) - Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Pesquisa nacional de demografia e saúde da criança e da mulher. Brasília, 2006.

2.7.4 – PRODUTO 4

O FNDE tem parcerias com as instituições federais de ensino superior (IFES) desde 2006, culminando na constituição dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs), unidades de referência e apoio com a finalidade de desenvolver ações de interesse e necessidade do PNAE, com estrutura e equipe para execução de atividades de extensão, pesquisa e ensino. Esses centros formam uma rede interinstitucional que contribui para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar, haja vista que prestam apoio técnico e operacional aos estados e municípios na implementação da alimentação saudável nas escolas; capacitam nutricionistas, gestores, profissionais da educação, merendeiras, conselheiros de alimentação escolar e outros atores envolvidos com o PNAE; elaboram material didático; e realizam estudos e pesquisas que contribuam para a melhoria do Programa. Visando a troca de experiências e conhecimentos técnicos relacionados à gestão do PNAE, a UFS, uma das Universidades que atua no desenvolvimento do projeto CECANE, em parceria com o FNDE propõe a realização do Encontro dos CECANEs em 2023. O presente projeto se justifica neste contexto, em que é fundamental estimular a integração entre os atores que atuam diretamente na execução das ações intersetoriais que compõem o PNAE em municípios do Estado e ainda possibilitar a

discussão focada nas estratégias de aprimoramento do programa por meio da troca de experiências.

1ª Etapa: será realizado um encontro com duração de dois dias no campus da UFS. Serão adotadas metodologias participativas que promovam a interação entre os participantes, provoque reflexão e análise crítica acerca do trabalho que tem sido executado pelos CECANES, assim como, reforce o sentido de rede colaborativa.

2ª. Etapa: De caráter opcional para aqueles que puderem dispor de mais um dia em sua agenda em Aracaju, será realizado no terceiro dia, uma visita de campo em regime de imersão na Comunidade Quilombola Mocambo, situada no município de Porto da Folha a 187 km de Aracaju. A comunidade vive ribeirinha ao Rio São Francisco, e o percurso de deslocamento terá caráter formativo, e durante o mesmo serão aplicadas metodologias pedagógicas ativas de sensibilização para a interação com a comunidade. O traslado será de ônibus disponibilizado pela UFS. O objetivo desta vivência é promover uma troca de saberes com o povo quilombola, oportunizando as equipes dos CECANE/UFS, um momento de aproximação com o cotidiano de vida e cultura dos quilombolas, assim como, uma percepção relativizadora da produção familiar agrícola e oferta da alimentação escolar neste contexto de vida quilombola. Serão disponibilizadas 02 vagas para cada um dos 26 CECANES e 10 vagas para os técnicos do FNDE, e 10 vagas para a equipe do CECANE UFS, totalizando 70 vagas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei Nº 11.947, De 16 De Junho De 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasil: Presidência Da República, [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Resolução Nº 06, De 08 De Maio De 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasil: Ministério da Educação, [2020]. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informação/institucional/legislação/item/13511-resoluçãoBA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 01 nov. 2021.

PEIXINHO, A. M. L. Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) - Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Pesquisa nacional de demografia e saúde da criança e da mulher. Brasília, 2006.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 376.306,26
-----------------------------	----------------

3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 376.306,26
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.580,00
3.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.517,50
3.2.3 CLT	R\$ 78.000,00
3.2.4 Encargos Sociais	R\$ 62.936,00
3.2.5 Despesas com Bolsas	R\$ 129.600,00
3.2.6 Materiais de Consumo	R\$ 17.546,72
3.2.7 Despesas com viagem	R\$ 38.524,08

3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$0,00
------------------------------------	---------

3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 30.601,96
---	---------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

PRODUTO 1:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
	Capacitação da equipe de trabalho	Desenvolvimento de material para a capacitação da equipe e administração da capacitação presencialmente	Unidade	01	Jan/23	Fev./23
1	Revisão de documentos e literatura temática 2022/2023	Busca e revisão contínua de artigos científicos e documentos técnicos sobre SAN e DHAA para atualização do curso	Unidade	01	Mar/23	Dez/23
1	Atualização dos conteúdos de ensino	Elaboração de conteúdos novos para atualização do curso, de acordo com demandas observadas em pesquisas diagnósticas	Unidade	01	Mai/23	Nov/23
1	Reformulação de atividades de ensino e avaliação	Reformulação de atividades e avaliações propostas no curso de acordo com sugestões e críticas de participantes	Unidade	01	Jun/23	Dez/23
1	Reconfiguração da plataforma online p/ disponibilização dos novos conteúdos	Atualização dos conteúdos disponibilizados na plataforma do curso	Unidade	01	Jun/23	Dez/23
1	Etapa 5: Redação de relatório de atualizações	Elaboração de relatórios periódicos semestrais de conteúdos atualizados	Unidade	02	Jun/23	Dez/23
2	Elaboração de planilha para acompanhamento do desempenho dos inscritos	Elaboração de planilha em excell para registro do acompanhamento do desempenho dos participantes do curso	Unidade	01	Abr/23	Abril/23
2	Acompanhamento da participação dos inscritos no curso.	Monitoramento das métricas do curso (número de participantes) mensalmente	Unidade	11	Abr/23	Dez/23
2	Análise das métricas de acesso e conclusão do curso e desempenho dos participantes	Monitoramento das métricas do curso (número de participantes, desempenho nas atividades e avaliações, número de concluintes etc) mensalmente	Unidade	11	Abr/23	Dez/23
2	Análise dos dados de pesquisas de satisfação do curso, sugestões e críticas recebidas	Análises mensais sobre as informações enviadas por participantes sobre a realização do curso, seu grau de satisfação, sugestões e críticas	Unidade	07	Jun/23	Dez/23
3	Redação de relatório final da TED 2023.	Redação do relatório final do produto 1 para compor relatório final da TED2023 do Cecane-UFS	Unidade	01	Nov/23	Dez/23

PRODUTO 2:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
	Seleção, contratação e treinamento	Discussão, redação e publicação do edital; seleção, contratação e treinamento de equipe de trabalho	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
3	Diagnóstico e estratégia para produção agropecuária agroecológica	Diagnóstico e definição de estratégias comunitárias para a produção agropecuária agroecológica	Unidade	02	Jan./23	Mar./23
3	Monitoramento e oficinas de capacitação para CP	Monitoramento e realização de oficinas de formação dos AF quilombolas para participação nas CP do PNAE	Unidade	01	Jan./23	Mar./23
1	Diagnostico da ISAN	Caracterização sociodemográfica e da situação de ISAN	Comunidades avaliadas	04	Fev./23	Mar./23
2	Diagnostico dos fatores limitantes	Diagnostico dos fatores limitantes a participação nas CP do PNAE famílias quilombolas.	Comunidades avaliadas	04	Fev./23	Mar./23
5	Avaliação dos cardápios das escolas quilombolas	Avaliação qualitativa e quantitativa e cultural dos cardápios ofertados aos escolares quilombolas	Unidade	04	Fev./23	Abr./23
3	Planejamento da oficina Saúde do solo	Planejamento da oficina de formação sobre Saúde do Solo representativas dos AF quilombolas	Unidade	01	Mar./23	Mar./23
4	Apresentação da proposta da CLIACAE	Apresentação e sensibilização sobre controle social e do CAE no PNAE e apresentação da proposta da CLIACAE	Unidade	01	Mar./23	Abr./23
3	Realização da Oficina Saúde do solo	Realização da oficina de formação produtiva sobre Saúde do Solo	Comunidades	06	Abr./23	Maió/23
4	Divulgação ciclo de reunião CLIACAE	Divulgação do ciclo de reunião com cada segmento da comunidade escolar da proposta da CLIACAE	Unidade	01	Abr./23	Abr./23
5	Inventário de preparações típicas quilombola	Elaboração e aplicação do inventário das preparações culinárias típicas das culturas quilombola	Unidade	01	Abr./23	Jun./23
3	Planejamento Oficina Saúde das Plantas	Planejamento da oficina de formação sobre Saúde das Plantas	Unidade	01	Maió/23	Maió/23
4	Ciclo de reuniões da CLIACAE	Ciclo de reunião para diagnóstico situacional da percepção comunitária da AE e eleição dos representantes escolares na CLIACAE	Unidade	01	Maió/23	Julho/23

3	Realização da Oficina Saúde das Plantas	Realização da oficina de formação produtiva sobre saúde das plantas	Comunidades	06	Junho/23	Julho/23
5	Realização e elaboração de Oficina de Cardápios Quilombolas	Elaboração e realização de Oficina de planejamento e execução de cardápios quilombolas	Nutricionistas RT das Comunidades	04	Julho/23	Ago./23
3	Monitoramento das áreas produtivas	Assessoria e monitoramento das áreas produtivas implementadas	Comunidades	04	Ago./23	Set./23
4	Oficina de formação operativa da CLIACAE	Elaboração e realização de oficina de formação operativa da CLIACAE	Unidade	01	Ago./23	Set./23
5	Planejamento e execução de ações de EAN	Planejamento e execução de ações de EAN para promoção da aceitabilidade das preparações culinárias quilombolas.	Unidade	01	Set./23	Nov./23
3	Oficina de Formação para Participação da CP	Planejamento da oficina de formação p/ participação das comunidades quilombolas nas CP	Unidade	01	Out./23	Nov./23
4	Assessoria e Monitoramento da CLIACAE	Assessoria, monitoramento e avaliação da atuação da CLIACAE	Unidade	01	Out./23	Nov./23
3	Avaliação das oficinas	Avaliação das oficinas de formação realizadas	Unidade	06	Dez./23	Dez./23
5	Elaboração e aplicação de questionário de avaliação das ações de EAN	Elaboração e aplicação de questionário de avaliação das ações de EAN para promoção da e aplicação de teste de aceitabilidade das preparações culinárias quilombolas e preparações típicas introduzidas.	Unidade	01	Dez./23	Dez./23

PRODUTO 3:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Treinamento da equipe de trabalho	Desenvolvimento de material para a capacitação da equipe e administração da capacitação presencialmente	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
1	Seleção dos municípios para as visitas	(realizada pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE);	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
1	Seleção e contato com os municípios que participação do Encontro com os Atores do PNAE	seleção dos atores sociais envolvidos na execução do PNAE	Relatório	01	Fev./23	Mar./23
1	Agendamento da visita no PNAE MONITORA e Encaminhamento de uma carta de apresentação da	Atividades prévias à visita à Eex.	Unidade	10 agendamentos dos municípios	Fev./23	Out./23

	proposta de monitoramento e assessoria técnica					
2	Contato com os gestores, nutricionista responsável técnico (a), e CAE do município ou do estado e demais atores sociais para convite e agendamento de reuniões e visitas;	Atividades prévias à visita à Eex.	Unidade	Contato com 10 gestores	Fev./23	Fev./23
2	Preparação de kit com documentos referentes ao Programa para serem entregues ao município ou estado;	Atividades prévias à visita à Eex.	Unidade	10	Fev./23	Abr./23
2	Diagnóstico e informações sobre a EEx a ser monitorada Diagnóstico sobre a compra da agricultura familiar para o PNAE	Atividades prévias à visita à Eex.	Unidades	02 diagnósticos por município, totalizando 20 diagnósticos	Fev./23	Abr./23
2	Realização das atividades de campo	Levantamento de dados, análise e sistematização de informações, verificação do andamento da execução e formação dos atores sociais do PNAE, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação, segundo os normativos que regem o Programa. Programação da visita de monitoramento e assessoria aos municípios dividida em 08 períodos por município	Unidade	07 encontros presenciais, com a presença aproximada de, no mínimo, (20) atores sociais por encontro, totalizando, portanto, 140 atores sociais;	Mai/23	Set./23

3	Assessoria a distância;	Levantamento de dados, análise e sistematização de informações, verificação do andamento da execução e formação dos atores sociais do PNAE, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação, segundo os normativos que regem o Programa. Programação da assessoria a distância de monitoramento e assessoria aos municípios dividida em 08 períodos por município	Unidade	03 encontros presenciais, com a presença aproximada de, no mínimo, (20) atores sociais por encontro, totalizando, portanto, 60 atores sociais;	Out./23	Out./23
3	Processamento e análise de dados	Para cada visita realizada, o CECANE deverá alimentar o PNAE MONITORA, gerar, assinar e enviar os relatórios, via sistema.	Relatório	01	Out./23	Out./23
3	Envio de relatórios ao FNDE	Redação do relatório final	Relatório	01	Dez./23	Dez./23

PRODUTO 4:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Qtde	Início	Término
1	Construção da Programação	Construção de programação do encontro técnico dos CECANE's	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
1	Elaboração dos materiais	Elaboração de materiais para o encontro.	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
1	Contato com Palestrantes	Realização de contato via telefone e/ou e-mail com palestrantes que participarão do Encontro	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
1	Organização da Infraestrutura	Articulação e organização da infraestrutura necessária para a realização do Encontro	Unidade	01	Jan./23	Fev./23
1	Realização do Evento	Realização do Evento dos CECANE's	Unidade	01	Mar./23	Mar./23
1	Elaboração e entrega do Relatório Final	Elaboração e entrega final do relatório final do encontro CECANES	Unidade	01	Nov./23	Dez./23

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 Valores do Concedente**

Meta	Objeto	Desembolso Único
1	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.580,00
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.517,50
1	CLT	R\$ 78.000,00
1	Encargos Sociais	R\$ 62.936,00
1	Despesas com Bolsas	R\$ 129.600,00
1	Materiais de Consumo	R\$ 17.546,72
1	Despesas com Viagens	R\$ 38.524,08
1	Custo Operacional	R\$ 30.601,96
1	TOTAIS	R\$ 376.306,26

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS**6.1 Aquisição de Bens**

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Impressora Epson L3150	1	Jan./23 a Dez./23
Data show	1	Jan./23 a Dez./23
Armário escritório duas portas	1	Jan./23 a Dez./23
Mesa redonda c/ 4 cadeiras	1	Jan./23 a Dez./23
Porta arquivo 4 gavetas	1	Jan./23 a Dez./23
Automóvel	1 (12viagens)	Jul./23 a Dez./23
Equipamentos audiovisuais para a produção de vídeos	1	Jun./23 a Set./23

Item 7 – EQUIPE

MEMBROS DA UFS

Nome: Renata Lopes de Siqueira	CPF 070.634.347-64	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE: 1331234	Remuneração total R\$ 39.600,00	Carga horária 6h/semana

Nome: Paula Ribeiro Buarque	CPF 006.348.855-88	Perfil Coordenador adjunto	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 2934651	Remuneração total R\$ 26.400,00	Carga horária 6h/semana

Nome: Silvia Maria Voci	CPF 277.737.548-88	Perfil Docente Responsável Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 2215315	Remuneração total R\$ 18.000,00	Carga horária 6h/semana

Nome: Roberto dos Santos Lacerda	CPF 000.880.735-22	Perfil Docente Suporte Técnico	Pagador FAPESE
Departamento/Centro Departamento de Educação em Saúde / Campus Lagarto	Matrícula SIAPE 1922531	Remuneração total R\$ 18.000,00	Carga horária 4h/semana

Nome: Gregório Guirada Faccioli	CPF -	Perfil Colaborador	Pagador -
Departamento/Centro DEAGRI/CCAA	Matrícula SIAPE 2579022	Remuneração Não remunerado	Carga horária 1 h/semana

Nome: Elma Regina Silva de Andrade Wartha	CPF -	Perfil Colaborador	Pagador -
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 1683778	Remuneração Não remunerado	Carga horária 1 h/semana

Nome: Danielle Góes da Silva	CPF -	Perfil Colaborador	Pagador -
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 1632071	Remuneração Não remunerado	Carga horária 1 h/semana

Nome Bolsista de IC I (seleção via Chamada Pública)	Perfil Bolsista de IC	Pagador FAPESE
Departamento /Centro Departamento de Nutrição	Remuneração total R\$ 4.800,00	Carga horária 20h/semana

Nome Bolsista de IC 2 (seleção via Chamada Pública)	Perfil Bolsista de IC	Pagador FAPESE
Departamento /Centro Departamento de Nutrição	Remuneração total R\$ 4.800,00	Carga horária 20h/semana

Nome Bolsista de Pós-graduação I (seleção via Chamada Pública)	Perfil Bolsista de Pós-graduação	Pagador FAPESE
Departamento Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição	Remuneração total R\$ 18.000,00	Carga horária 20h/semana

MEMBROS EXTERNOS

Nome Agente PNAE – nutricionista (seleção via edital e contratados regime CLT)	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Remuneração total R\$ 18.000,00	Carga horária 20/semana

Nome Agente PNAE – nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Remuneração total R\$ 30.000,00	Carga horária 40/semana

Nome: Agente PNAE Nutricionista (seleção via edital e contratação regime CLT)	Perfil Agente PNAE	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Remuneração total R\$ 30.000,00	Carga horária 40/semana

Nome Profissional de – Assessoria Técnica (Contábil ou Jurídica - emissão de parecer)	Perfil Prestador de serviço	Pagador FAPESE
Departamento Não se aplica	Remuneração total R\$ 2.420,00	Carga horária -

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - 2023”, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão, 01 de dezembro de 2022

Local e Data



Renata Lopes de Siqueira, Coordenadora

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto **“Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2023”**, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2022.

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2023"

Coordenação: Prof^a. Dr^a. Renata Lopes de Siqueira

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				19.097,50
Pessoa Física				6.580,00
Assessoria Técnica (Contábil ou Jurídica - emissão de parecer)	serv	2	1.210,00	2.420,00
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	und	64	65,00	4.160,00
Pessoa Jurídica				12.517,50
Locação de veículos	diária	10	160,00	1.600,00
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (6 comunidades)	und	6	40,00	240,00
Impressão de Certificados	und	390	0,25	97,50
Serviço de alimentação	unid	140	25,00	3.500,00
PPRA	und	36	65,00	2.340,00
Seguro de vida	und	240	1,25	300,00
Exames	und	12	150,00	1.800,00
Vale Transporte	unid	528	5,00	2.640,00
2. CLT				78.000,00
Agente PNAE 1 - Nutricionista	mês	12	1.500,00	18.000,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista	mês	10	3.000,00	30.000,00
3. Encargos Sociais				62.936,00
INSS Patronal	%	20	6.580,00	1.316,00
INSS Patronal	%	79	78.000,00	61.620,00
4. Bolsa Aluno Graduação				9.600,00
Bolsista de graduação I	mês	12	400,00	4.800,00
Bolsista de graduação II	mês	12	400,00	4.800,00
5. Bolsa Aluno Pós Graduação				18.000,00
Bolsista de pós graduação I - Mestrado (Técnico Agrícola)	mês	12	1.500,00	18.000,00
6. Bolsa Acadêmica				102.000,00
Coordenação	mês	12	3.300,00	39.600,00
Coordenador Adjunto	mês	12	2.200,00	26.400,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	12	1.500,00	18.000,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	12	1.500,00	18.000,00
7. Material de Consumo				17.546,72
Combustível	litros	2500	7,02	17.546,72
8. Despesas com Viagens				38.524,08
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	84	300,90	25.275,60
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	32	150,45	4.814,40
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	4	341,02	1.364,08
Passagem Área	ida/volta	2	2.000,00	4.000,00
Adicional de Embarque		2	95,00	190,00
Passagem Terrestre	passagem	72	40,00	2.880,00
SUBTOTAL				345.704,30
9. Despesas Operacionais e Administrativa				30.601,96
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	30.601,96	30.601,96
TOTAL				376.306,26

São Cristóvão/SE, de de 2022.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS



PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2023"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof^ª. Dr^ª. Renata Lopes de Siqueira

Despesa	Repassse	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	6.580,00	6.580,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	12.517,50	12.517,50
CLT	78.000,00	78.000,00
Encargos Sociais	62.936,00	62.936,00
Bolsa Aluno Graduação	9.600,00	9.600,00
Bolsa Aluno Pós Graduação	18.000,00	18.000,00
Bolsa Acadêmica	102.000,00	102.000,00
Material de Consumo	17.546,72	17.546,72
Despesas com Viagens	38.524,08	38.524,08
Custos Operacionais	30.601,96	30.601,96
Total	376.306,26	376.306,26

São Cristóvão/SE, de de 2022.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS